

JJ 8/6/66
10
19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 352, de 31 de MAIO de 1 966 -

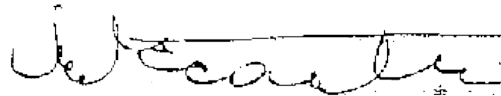
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 25/5/1966, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica proibido o uso de termos estrangeiros em leis municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis.


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO